

| Item pregão | Descrição de justificativa para aquisição   |
|-------------|---|
| 1.          | Os tabletes serão utilizados nas escolas, administração pública e irão atender as emendas impositivas. Serão destinadas as escolas com sala AEE 10 unidades, 10 para salas de informática e as 03 CRAS 02 CREA, 05 casa de passagem e os 10 para postos de saúde.   |
| 2.          | Destinadas para os laboratórios de informática conforme Emenda Impositiva. Serão destinados 05 será para sala informática da escola Oliveiro Thaddeo e as 07 serão para Secretaria Assistência Sócios e 08 serão divididas entre dois pontos de atendimento da mesma.   |
| 3.          | A plastificadora será destinada a algumas secretarias para a produção de material explicativo e para atender Emenda Impositiva de algumas escolas. As 10 da educação serão distribuídas nas escolas e 02 serão para produção de matérias informativo da Secretaria Assistência Social.  |
| 4.          | A impressora e de necessidade de algumas secretarias, pois as antigas já não comportam a necessidade continua e atenderá as Emenda impositiva. As 04 da escola serão: para escolas de ensino fundamental maiores no município e 01 ficaram na administração e 02 para gestão Secretaria Assistência Sócios, 02 para Dep. habitações, 01 para a bolsa família, 02 para CRAS, 01 para o CREAS, 01 para casa passagem, 01 para o SINE,           |
| 5.          | A impressora e de necessidade de algumas secretarias, pois as antigas já não comportam a necessidade continua e atenderá as Emenda impositiva. As 12 impressoras iram para 10 escolas ensino fundamentais para o administrativo e 03 ficarão na administração, também será 03 para gestão Secretaria Assistência Sócios, 01 para Dep. habitação, 01 para bolsa família, 05 para CRAS, 02 para o CREAS, 01 para casa passagem, 02 para o SINE, |
| 6.          | Com muitos mobiliários antigos se faz necessário à troca para mais segurança. As 15 da educação serão distribuídas para 04 escolas, e a 10 da saúde para os pontos de atendimento e as 20 da assistência serão: 06 para a Gestão, 10 para os 02 CRAS e 04 para CREAS.   |
| 7.          | As salas da direção das escolas e secretarias já estão quase sem cadeiras para atender a população e algumas atenderão as Emendas Impositivas. 06 para os departamentos administrativos, 09 para direção de 03 escolas, 20 serão distribuídas entres: 05 para Gestão, 12 para os 02 CRAS e 03 para CREAS.   |
| 8.          | Serão destinas esse modelo de mesa para escolas e departamentos públicos pela sua praticidade no manejo e foi solicitada nas Emendas Impositivas. 20 mesas serão para as salas de aulas em 06 escolas de ensino fundamental, 20 da assistência será 03 para o SINE, 08 para os 02 CRAS e 01 para o CREAS e 01 para a casa de passagem.  |
| 9.          | Alguns armários se encontram enferrujados e com passar do ano são arquivados mais documentos, será utilizado para manter a organização e nas secretarias e escolas. 35 as educação será 08 para o prédio administrativo, 16 para as 04 cada escola grandes e as 11 para as demais escolas, 40 serão distribuídas entres a 12 para a Gestão, 14 para os 08 CRAS, 02 para o SINE e 04 para CREAS.   |
| 10.         | Atendendo algumas especificações de algumas secretarias por sua desenvoltura, funções que facilitam o desenvolvimento do trabalho e agiliza os processos. As 08 da educação será 02 para o administrativo e 06 para 02 escolas, as 10 da assistência serão distribuídas 03 para gestão e 07 para os 02 CRAS.  |
| 11.         | Serão destinados a algumas Emendas Impositivas e para a segurança dos computadores, impressoras entre outras. As 20 da educação 17 para as diretorias das escolas e prédio 03 administrativo, 15 da assistência distribuirá 02 para a gestão, 10 para os 02 CRAS e 03 para o CREAS, 10 da saúde serão distribuídos entes os postos de saúde, as 10 obras usará na administração para proteção dos computadores e trocas dos avariados.        |
| 12.         | Será para atender Emenda Impositiva de uma escola e algumas secretarias as quais utilizaram para eventos infantis. 05 delas serão para as 04 escolas maiores e uma ficara para empréstimo para os menores e as 05 da assistência será para 01 casa de passagem e 02 projetos como criança feliz e o 02 serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.   |
| 13.         | Será para atender Emenda Impositiva de uma escola e algumas secretarias as quais utilizaram para eventos. 12 da educação serão 02 para o administrativo e as 10 será para escolas e as 05 da assistência serão para a gestão.   |
| 14.         | Será para atender Emenda Impositiva de uma escola e algumas secretarias as quais utilizaram para eventos infantis.  |

|     |  |
|-----|--|
|     | 05 delas serão para as 04 escolas maiores e uma ficara para empréstimo para os menores e s 05 da assistência será para 01 casa de passagem e 02 projetos como criança feliz e o 02 serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.  |
| 15. | Será destinado a algumas secretarias e escolas para trabalho visual com as crianças, atenderá uma Emenda impositiva.<br>10 da educação serão 04 para as escolas maiores e 06 para escolas menores e as 05 da assistência será 02 para os 02 CRAS, 01 para o SINE, 01 para gestão e 01 para Dep. De habitação.  |
| 16. | Será destinado para as salas de informática, Emendas Impositivas e departamentos públicos onde se fazem necessários.<br>19 da educação serão 03 para o administrativo, 11 para salas de informativa e 05 para as direções das escolas, os 20 da assistência usarão: 03 dep. de habitação, 09 para os 02 CRAS, 02 para bolsa família, 01 para casa de passagem e 03 para gestão e 02 para o SINE.                 |
| 17. | Atenderá algumas secretaria e Emenda Impositivas para apresentações nas quais os cabos comuns não sanam o problema.<br>20 da educação serão: 03 para o administrativo, 06 para as escolas maiores, 04 para polo, 07 para escolas menores, os 20 da assistência será dividido: 04 para o SINE, 06 para os 02 CRAS e 02 para o CREAS e 01 para a casa de passagem, 02 para projeto criança feliz e 03 para gestão. |
| 18. | Foi solicitado para atender as cozinhas das escolas ajudando no preparo dos alimentos e algumas secretarias.<br>05 da educação serão: 03 para as escolas maiores e 02 para creches, os 10 da assistência usará: 02 para casa de passagem e 08 para dep. de habitação.  |
| 19. | Para realizar a higienização dos utensílios de cozinha e higienização das secretarias e escolas.<br>03 da educação serão para creches e os 10 da assistência serão para o dep. de habitação.   |
| 20. | Para realização de uma forma mais visual e interativa de ensinar sobre o corpo humano, sendo um dos itens da Emenda Impositiva.<br>Serão destinadas para as 04 escolas maiores.  |
| 21. | Irá atender nas apresentações de áudio nos eventos.<br>As 10 da educação serão: 02 para escolas e 03 para o administrativo na assistência será 02 para o projeto criança feliz e 03 para CRAS.   |
| 22. | Serão utilizados para o armazenamento de documentos nas secretarias e escolas.<br>Os 25 da educação serão distribuídos: 20 entre as escolas e 05 para o administrativo e os 20 da assistência será: 08 para gestão, 03 para o CREAS, 03 para o SINE e 06 para os 02 CRAS.  |
| 23. | Algumas escolas as sirenes atuais estão começando a apresentar problema e algumas já não funcionam mais.<br>As 05 da educação serão para as escolas e as 20 da assistência usará: 02 para os 02 CRAS, 01 para casa de passagem e 03 para gestão e 01 para o SINE e 13 para o dep. habitação.   |
| 24. | Algumas escolas estão com os brinquedos antigos e alguns apresentarão em breve perigos aos que brincam neles e também atenderá Emendas Impositivas.<br>As 04 da educação será 03 para as escolas urbanas e 01 para escola rural e as 05 da assistência será 01 para casa de passagem, 02 para o projeto criança feliz e 02 para o dep. habitação.  |
| 25. | Uma escola está com falta do item e as antigas estão frouxas e com perigo de machucar os alunos.<br>As 20 da educação serão para escolas de educação infantil e creches e as 10 da assistência será 03 para casa de passagem e 07 para projeto criança feliz.  |
| 26. | Para um melhor armazenamento dos itens nas escolas e depósitos das secretarias.<br>EX: alimentos perecíveis e medicamentos.<br>Os 04 da educação serão para atender as escolas educ. infantil e as 02 da SMER será para o administrativo.  |
| 27. | Serão destinadas as escolas infantis para trabalhas com as crianças.<br>Os 10 da educação serão destinados para 02 escolas e as 05 da assistência será para dep. de habitação.   |
| 28. | É utilizada nos computados juntos a memória em alguns materiais eletrônicos na secretaria.<br>As 15 da assistência e em seus pontos de atendimento.  |
| 29. | Como é um item, muitas vezes sensíveis, que nas escolas e locais de muito manuseio é corriqueiro apresentar defeitos, sendo que muitos já não apresentam um bom desempenho.<br>As 33 da educação serão: 15 para o administrativo, e 18 paras salas de informática e 04 escolas e os 33 da assistência serão: 10 para a gestão, 18 para os 02 CREAS e a CREAS e 05 para o SINE.                                   |
| 30. | Serão destinadas as secretarias para manutenção de algumas maquinas avariada.<br>As 10 da educação serão destinadas: 03 para o administrativo e 07 para sala de informática das escolas e as 20 da assistência serão: 07 para os 02 CRAS, 03 para o CREAS, 05 para a gestão e 05 para SINE.  |
| 31. | Para eventos e formações em escolas e secretarias transmitidas online é necessário.<br>As 19 da educação 17 serão para as escolas e dois para o administrativo as 06 da assistência serão para a gestão.   |
| 32. | Para melhorar desempenho das maquinas nos laboratórios de informática e do serviço público.  |

|     |  |
|-----|--|
|     | As 20 da educação serão destinadas para as salas de informática e o polo UAB e os 05 da assistência serão para dep. habitação  |
| 33. | Para melhorar desempenho das máquinas nos laboratórios de informática e do serviço público.<br>As 20 da educação serão destinadas para as salas de informática e o polo UAB, os 20 da saúde serão distribuídos em postos de atendimento e os 05 da assistência serão para gestão.  |
| 34. | Será destinado para alguns aparelhos que tem sua voltagem 110 e que os atuais já não funcionam.<br>As 20 da educação serão destinadas para as salas de informática e o polo UAB, os 03 da saúde serão para administrativo e os 02 da assistência serão para SINE.  |
| 35. | Alguns já não guardam mais carga e necessitam de manutenção.<br>As 02 da educação e para a direção de uma escola municipal e os 03 da assistência será para a gestão   |
| 36. | Como é um item, muitas vezes sensíveis, que nas escolas e locais de muito manuseio é corriqueiro apresentar defeitos, sendo que muitos já não apresentam um bom desempenho.<br>30 da educação serão: 15 para o administrativo, e 15 para salas de informática e 04 escolas, os 20 da saúde 05 para o administrativo e 10 para os postos de atendimento e os 15 da assistência serão: 08 para a gestão, 06 para os 02 CREAS e a CREAS e 01 para o SINE. |
| 37. | Destinados as secretarias e escolas, para desempenhar de forma ágil o serviço nos sistemas.<br>20 da educação serão: 01 para o administrativo, e 15 para salas de informática e 04 escolas, os 10 da saúde 02 para o administrativo e 08 para os postos de atendimento e os 05 da assistência serão para os 04 CREAS e 01 para CREAS.  |
| 38. | Será destinada para o Polo UAB e alguns laboratórios de informática.<br>Os 10 da educação serão: 03 Polos UAB e 07 serão para salas de informática das escolas as 05 da assistência serão: 02 para CRAS, 01 CREAS e 01 para a gestão.  |
| 39. | Será destinado para os departamentos públicos e secretarias escolas.<br>Os 20 da educação serão 15 para salas de informática e 05 para a direção da escola, os 05 da assistência serão para 02 para a gestão e 03 para CRAS.   |
| 40. | Alguns já antigos e outros já avariados são necessários o fornecimento para as escolas e alguns departamentos da prefeitura.<br>20 da educação serão: 05 para o administrativo, e 12 para salas de informática e 03 para direção das escolas, os 10 da saúde 03 para o administrativo e 07 para os postos de atendimento e os 15 da assistência serão: 04 para a gestão, 06 para os 04 CREAS e a CREAS e 01 para o SINE.                               |
| 41. | Algumas escolas estão com suas carteiras avariadas que não auxiliam na aprendizagem dos alunos.<br>20 da educação serão para as escolas e as 02 da assistência será a casa de passagem.  |
| 42. | Algumas escolas estão com suas carteiras avariadas que não auxiliam na aprendizagem dos alunos.<br>20 da educação serão para as escolas e as 02 da assistência será a casa de passagem.  |
| 43. | Para as escolas e secretarias.<br>Os 05 da educação serão para as escolas fundamentais e creche e os 04 da assistência serão: 03 para gestão e 01 para projeto criança feliz.  |
| 44. | Para trabalhar com as crianças atividades auditivas e incentivar a pronuncia e fala.<br>Os 05 da educação serão para as creches.   |
| 45. | Para manter o local limpo e propicio as atividades e a saúde.<br>As 45 da educação serão: 05 para o administrativo e 40 para as salas de aula das escolas  |
| 46. | Para limpeza de escolas e setores da assistência social.<br>As 06 serão para dep. habitação.   |
| 47. | Será destinadas as escolas e atender as Emendas Impositivas.<br>As 19 da educação serão para as escolas e as 06 da assistência serão: 05 para dep. habitação e 01 para gestão.   |
| 48. | Para a proteção dos aparelhos que serão fixados nas paredes.<br>06 da assistência serão: 05 para dep. habitação e 01 para gestão.  |
| 49. | Para as secretarias e escolas para o serviço burocrático.<br>10 da educação serão para a direção das escolas e as 10 da assistência serão: 06 para casa de passagem e 04 para gestão.  |
| 50. | Para as secretarias e escolas.<br>10 da educação serão: 03 para o administrativo, e 07 para as escolas, os 15 da saúde 06 para o administrativo e 09 para os postos de atendimento e os 20 da assistência serão: 06 para a gestão, 12 para os 02 CREAS e 02 para CREAS.  |
| 51. | Atenderá emenda impositiva e as secretarias para manutenção de itens perecíveis.<br>11 da educação serão: 01 para o administrativo, e 10 para as escolas, as 09 da SMER será para o administrativo.  |
| 52. | Atenderá a secretaria de assistência sócia e outras.<br>As 65 da saúde serão dispostas em todos os pontos de atendimento e as 20 da assistência serão: 04 para casa passagem, 06 para os CRAS e 10 para dep. habitação.  |
| 53. | Atenderá a secretaria de assistência sócia e outras.   |

|     |   |
|-----|---|
|     | 05 da educação serão: 01 as escolas educação infantil, os 04 da saúde será para os postos de atendimento e os 05 da assistência serão para os 02 casa de passagem e 03 para dep. habitação.   |
| 54. | Atendera a secretaria de assistência sócia, saúde e outras.<br>Os 07 da saúde serão para os funcionários que fazem atendimento domiciliar e os 10 da assistência serão para o CRAS e o CREAS.   |
| 55. | Atendera as escolas e secretarias para o trabalho externo e apresentações.<br>Os 10 da educação serão: 03 para administrativo e 07 para a direção escolar, os 10 da assistência serão: 04 para gestão, 05 para CRAS e 01 para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.    |
| 56. | Atendera a prefeitura, secretarias e escolas.<br>Os 20 da saúde serão para os pontos de atendimento e administração e os 10 da assistência será para os prédios que ela esta responsável.   |
| 57. | Atendera a secretaria de assistência sócia.<br>As 04 assistência será para dep. habitação   |
| 58. | Atendera a secretaria de assistência sócia e outras.<br>As 20 assistência será para o dep. de habitação   |
| 59. | Atendera a secretaria de assistência sócia.<br>As 40 assistência será para o dep. de habitação  |
| 60. | Atendera as Emendas Impositivas e as escolas.<br>Os 10 da educação serão: 02 para administrativo e 08 para a direção da escola e os 20 da assistência serão: 12 para os pontos de atendimento e 08 para o dep. habitação.   |
| 61. | Atendera as secretarias assistência social e seus pontos de atendimento.<br>20 da assistência serão: 12 para os pontos de atendimento e 08 para o dep. habitação.   |
| 62. | Atendera as secretarias assistência social e seus pontos de atendimento.<br>10 da assistência será para o dep. habitação.   |
| 63. | Atendera as secretarias assistência social e saúde.<br>10 da assistência será para o dep. habitação e os 05 da saúde serão para o administrativo.   |
| 64. | Atendera as secretarias assistência social e saúde.<br>06 da assistência será para o dep. habitação e os 03 da saúde serão para os pontos de atendimento.   |
| 65. | Atendera as secretarias assistência social e saúde.<br>06 da assistência será para o dep. habitação e os 03 da saúde serão para os pontos de atendimento.   |
| 66. | Atendera as secretarias assistência social e saúde.<br>06 da assistência será para o dep. habitação e os 04 da saúde serão para os pontos de atendimento.   |
| 67. | Atendera as secretarias assistência social e saúde.<br>06 da assistência será para o dep. habitação e os 02 da saúde serão para os pontos de atendimento.   |
| 68. | Atendera as secretarias assistência social e saúde.<br>06 da assistência será para o dep. habitação e os 02 da saúde serão para os pontos de atendimento.   |
| 69. | Atendera as Emendas Impositivas e as secretarias.<br>06 da assistência será para o dep. habitação.  |
| 70. | Atendera as Emendas Impositivas e as escolas para amenizar o calor.<br>07 da educação irão para as escolas conforme impositiva.   |
| 71. | Para atender as secretarias e creches do município.<br>10 da assistência serão para casa de passagem e as 10 da educação serão para as creches.   |
| 72. | Atendera as secretarias assistência social, educação e saúde.<br>Os 06 da educação serão para as escolas municipais, 10 da assistência serão: 02 para casa passagem e 06 para o dep. habitação e 02 para os CRAS e os 04 da saúde serão para os pontos de atendimento.                  |
| 73. | Atendera as Emendas Impositivas e as secretarias e escolas.<br>Os 02 da educação serão para as escolas municipais, 20 da assistência serão: 06 para casa passagem e 08 para o dep. habitação, 04 para os CRAS 04 e 02 para gestão e os 20 da saúde serão para os pontos de atendimento. |
| 74. | Atendera as Emendas Impositivas e as secretaria.<br>20 da assistência serão: 02 para casa passagem e 12 para o dep. habitação e 03 para os CRAS e 03 para o CREAS.  |
| 75. | Atendera as Emendas Impositivas e as secretarias e escolas.<br>Os 10 da educação serão para as escolas municipais, 20 da assistência serão: 02 para casa passagem e 10 para o dep. habitação e 08 gestão e os 20 da saúde serão para os pontos de atendimento.                          |
| 76. | Atendera as secretarias assistência social, educação e saúde.<br>Os 03 da assistência serão: 01 para casa passagem e 02 para o dep. habitação e os 03 da saúde serão para os pontos de atendimento.   |
| 77. | Atendera as secretarias assistência social.<br>Os 20 da assistência serão os projetos desenvolvidos.  |
| 78. | Atendera as secretarias assistência social.<br>Serão para os projetos e reposição nos já avariados  |

|      |  |
|------|--|
| 79.  | Atendera as secretarias assistência social e saúde.<br>As 03 da saúde serão para a administração e 10 da assistência serão para dep. Habitação   |
| 80.  | Atendera as secretarias assistência social e saúde.<br>As 12 da saúde serão para a administração e postos de atendimento e 10 da assistência serão para dep. Habitação e casa de passagem.   |
| 81.  | Atendera as secretarias assistência social.<br>10 da assistência serão para dep. Habitação e casa de passagem.   |
| 82.  | Atendera as secretarias assistência social e saúde.<br>Os 08 da educação serão para as escolas municipais e as 10 da assistência serão: 02 para casa de passagem e 08 para dep. habitação.   |
| 83.  | Atendera as secretarias assistência social e saúde.<br>As 03 da saúde serão: 01 para a administração e 02 para os postos de atendimento e 10 da assistência serão: 07 para dep. Habitação e 03 para a casa de passagem.  |
| 84.  | Atendera as secretarias assistência social e educação, também atendera as Emendas Impositivas.<br>Os 02 da educação atenderão as impositivas e os 10 da assistência serão: 02 para o CRAS e 01 para casa de passagem e 07 para dep. de habitação.                      |
| 85.  | Atendera as secretarias assistência social e saúde.<br>As 04 da saúde serão para a administração e postos de atendimento e 10 da assistência serão para dep. Habitação e casa de passagem.   |
| 86.  | Atendera as secretarias assistência social e educação.<br>As 15 da educação serão: 02 para a administração e 13 para as escolas municipais e 15 da assistência serão: 08 para CREAS e o CRAS, 02 para a casa de passagem e 05 para gestão.                             |
| 87.  | Atendera as secretarias assistência social, saúde e as escolas fundamentais.<br>05 da educação serão para as escolas municipais, os 15 da saúde serão para a administração e postos de atendimento e 15 da assistência serão: 12 para dep. Habitação e 03 para gestão. |
| 88.  | Atendera as secretarias assistência social, saúde e educação (as escolas fundamentais).<br>05 da educação serão para as escolas municipais e 10 da assistência serão para dep. Habitação.  |
| 89.  | Atendera as secretarias assistência social e saúde.<br>01 da saúde será para a administração e 06 da assistência serão para gestão.  |
| 90.  | Serão enviadas as creches para recreação dos bebês e crianças menores.<br>30 da educação serão enviados para as escolas de educação infantil e creches e os 100 da assistência será para os projetos.  |
| 91.  | Será destinado as Emenda Impositiva e escolas como também as secretarias para apresentações,<br>Os 10 da educação serão para escolas e 06 da assistência serão para os projetos.   |
| 92.  | Será destinado as Emenda Impositiva e escolas como também as secretarias para apresentações,<br>Os 10 da educação serão para escolas e administração e 05 da assistência serão para os projetos.   |
| 93.  | Será destinado as Emenda Impositiva e escolas como também as secretarias para apresentações,<br>Os 10 da educação serão para escolas e administração e 05 da assistência serão para os projetos.   |
| 94.  | Será destinado as Emenda Impositiva e escolas como também as secretarias para apresentações,<br>Os 02 da assistência serão para a gestão.  |
| 95.  | Será destinado as Emenda Impositiva e escolas como também as secretarias para apresentações,<br>Os 05 da educação serão para a administração e os 10 da assistência serão para a gestão, o CRAS e CREAS.   |
| 96.  | Destinadas para a secretaria de assistência social.<br>As 20 serão: 15 para o dep. habitação e 05 para gestão.   |
| 97.  | Destinadas para a secretaria de assistência social e para as escolas municipais.<br>Os 10 da educação serão para as escolas municipais e os 20 da assistência será para a gestão, o CRAS, CREAS e o dep. habitação.  |
| 98.  | Destinadas para a secretaria de assistência social.<br>As 200 da assistência serão para a gestão   |
| 99.  | Destinadas para a secretaria de assistência social, educação e saúde.<br>01 da educação será para administração, os 20 da assistência serão para a gestão, o CRAS, CREAS e o dep. habitação e as 10 da saúde serão para a administração e pontos de atendimento.       |
| 100. | Destinadas para a secretaria de assistência social.<br>20 da assistência serão para a gestão, o CRAS, CREAS e o dep. habitação   |
| 101. | Destinadas para a secretaria de assistência social.<br>As 200 da assistência serão para a gestão.  |
| 102. | Destinadas para a secretaria de assistência social e educação para as escolas de educação infantil.<br>04 da educação serão para as escolas infantis, os 20 da assistência serão para a gestão e os projetos.  |
| 103. | Destinadas para a secretaria de assistência social e educação para as escolas municipais.<br>04 da educação serão para as escolas infantis, os 20 da assistência serão para a gestão, projetos e a casa de passagem.   |

|      |  |
|------|--|
| 104. | Destinadas para a secretaria de assistência social e educação para as escolas municipais. 04 da educação serão para as escolas infantis, os 20 da assistência serão para os projetos e a casa de passagem.   |
| 105. | Destinadas para a secretaria de assistência social e educação para as escolas municipais. 04 da educação serão para as escolas infantis, os 20 da assistência serão para a gestão e os projetos.   |
| 106. | Destinadas para a secretaria de assistência social e educação para as escolas municipais. 04 da educação serão para as escolas infantis, os 20 da assistência serão para a gestão, projetos e a casa de passagem.  |
| 107. | Destinadas para a secretaria de assistência social e educação para as escolas municipais. 06 da educação serão para as escolas infantis, os 10 da assistência serão para os projetos e a casa de passagem.   |
| 108. | Destinadas para a secretaria de assistência social. 60 da assistência serão para a gestão, CRAS e CREAS.   |
| 109. | Destinadas para a secretaria de assistência social. 60 da assistência serão para a gestão, CRAS e CREAS.   |
| 110. | Destinadas para a secretaria de educação para as escolas fundamentais do município e a Emenda Impositiva. Os 05 da educação serão para escolas ensino fundamentais e os 02 SMOU serão para o administrativo  |
| 111. | Destinadas para a secretaria de educação para as escolas fundamentais do município, a Emenda Impositiva. As 02 da educação Serão para as escolas municipais.   |
| 112. | Destinadas para a secretaria de assistência social, educação para as escolas fundamentais do município e a Emenda Impositiva. As 20 da educação atenderão a impositiva e as escolas infantis e as 10 da assistência será para casa de passagem e dep. habitação.   |
| 113. | Destinadas para a secretaria de assistência social, educação para as escolas fundamentais do município e a Emenda Impositiva. As 05 da educação atenderão a impositiva e as escolas infantis e as 05 da assistência será para casa de passagem e dep. habitação.   |
| 114. | Destinadas para a secretaria de assistência social, saúde, educação para as escolas fundamentais do município e a Emenda Impositiva. As 20 da educação atenderam a impositiva e as escolas, os 40 da saúde serão para os pontos de atendimento e as 40 da assistência serão para gestão e pontos de atendimento. |
| 115. | Destinadas para a secretaria de assistência social, educação para as escolas fundamentais do município e a Emenda Impositiva. 25 da educação serão para as escolas municipais, as 30 da saúde para os pontos de atendimentos e as 60 da assistência para os prédios sob sua responsabilidade                     |
| 116. | Destinadas para a secretaria de educação para as creches do município. 06 da educação serão para as creches.   |
| 117. | Destinadas para a secretaria de obras para a revitalização das praças públicas.  |
| 118. | Destinadas para a secretaria de obras para a revitalização das praças públicas.  |
| 119. | Destinadas para a secretaria de obras para a revitalização das praças públicas.  |
| 120. | Destinadas para a secretaria de obras para a revitalização das praças públicas.  |
| 121. | Destinadas para a secretaria de obras para a revitalização das praças públicas.  |
| 122. | Destinadas para a secretaria de obras para a revitalização das praças públicas.  |
| 123. | Atendera a Emenda Impositiva para escolas na sala AEE que receberá uma aluna cega.   |